PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 043
PROJETO DE LEI..... 040/79
AUTORIA..... Executivo
.....

Publicação: "Tribuna da Cidade". Em, 13/11/1979. Ano I Nº 1064.

L E I Nº 044/79

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a efetuar dação em pagamento de imóvel do patrimônio municipal, a título de indenização pela expropriação de áreas de propriedade particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar dação em pagamento dos imóveis pertencentes ao patrimônio municipal, constituídos pelos lotes de terras nº 27, com área de 3.180,00 m2, situada no Parque Bela Vista e data de terras nº 16 da quadra 61, situada no Jardim Ponta Grossa, com 508,72 m2, desta cidade, a título de indenização pela expropriação das datas de terras nºs 6 e 7 da quadra nº 5, situadas no loteamento denominado "São Geraldo" desta cidade com 318,00 m2 e 885,00 m2, respectivamente, de propriedade particular, declaradas de utilidade pública pelo Decreto nº 088/78 de 30 de agosto de 1978, para a implanatação do projeto de urbanização do Vale Biguaçu.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor ana data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 09 de novembro de 1979.

AS.) VOLDIMIR MASITROVICZ
Prefeito Municipal

AS.) ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.